

Lei nº 621.

Dispõe sobre aquisição de veículo Pick-Up - Ford-Willys.

A Câmara Municipal de Spanema, por seus representantes Decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pelo menor preço encontrado, uma Pick-Up Ford-Willys 1973 para os serviços desta Prefeitura;

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a modificar no todo ou em parte o Plano Plurianual de Investimentos para o corrente exercício.

Art. 3º - Derogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Spanema, 22 de fevereiro de 1973.

(ass) Dr. Genuino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(ass) Aureo de Oliveira Vale - Secretário.